

EDITAL Nº 0016/2017 – DIRPES/UNICENTRO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO- PIBIC-EM/CNPq

A Diretoria de Pesquisa, tendo como base a Resolução Normativa nº 017-PIBIC/CNPq, de 13/07/2006, a Resolução nº 3-CEPE/UNICENTRO, de 19/03/2012 e Chamada CNPq n.º 07/2016, devido a existência de bolsas remanescentes, comunica aos interessados que receberá as inscrições para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM (CNPq)**, com vigência para 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018.

1. FINALIDADE

Com foco na criação de uma cultura científica, o PIBIC-EM/CNPq/UNICENTRO é dirigido aos estudantes do Ensino Médio, regularmente matriculados nos colégios, Colégio Estadual Liane Marta da Costa e Colégio Estadual de Educação Profissional Arlindo Ribeiro, em Guarapuava, e, no Colégio Estadual Trajano Grácia, em Irati, para desenvolvimento de atividades vinculadas à Iniciação Científica ou Tecnológica, com a finalidade de contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos, de despertar vocação científica e de incentivar talentos potenciais, mediante sua participação em atividades de educação científica e/ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado vinculado à UNICENTRO.

2. OBJETIVOS

O PIBIC-EM tem por objetivo principal fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do Ensino Médio.

Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais mediante o desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

Favorecer o aprendizado dos estudantes, promovendo práticas de pesquisas diferenciadas, com vistas a valorizar a formação do aluno pesquisador, bem como a sua inserção no meio universitário.

Incentivar os professores das Universidades a visualizarem a Escola Pública como um objeto de investigação e intervenção, através da orientação de bolsistas, da identificação de problemas e da proposição de projetos de pesquisa nas Escolas parceiras do Programa.

3. COMPETÊNCIAS

3.1 COMPETE AO CNPq

Pagamento mensal das bolsas que terão duração de 12 (doze) meses (se implementada a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional) com valor individual de R\$ 100,00 (cem reais).

O número de cotas de bolsas está condicionado a divulgação da Chamada pelo CNPq.

3.2 COMPETE A UNICENTRO

3.2.1. Compete à UNICENTRO, representada neste momento pela Diretoria de Pesquisa, DIRPES:

- a) Zelar pelo bom andamento do programa;
- b) Manter o Comitê Local de Gestão das Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio, composto de pesquisadores produtivos e atuantes em cursos de graduação ou pós-graduação, que se disponham a ceder parte do seu tempo para reuniões e trabalhos colegiados;
- c) Informar ao CNPq os dados do programa;
- d) Promover evento como forma de avaliar e disseminar os resultados finais das atividades dos bolsistas;
- e) Emitir certificado de participação no Programa.

3.3. COMPETE A DIREÇÃO DA ESCOLA:

- a) Designar um professor, que acompanhará as atividades dos Bolsistas na qualidade de Supervisor dos alunos na escola, a fim de acompanhar o seu desempenho durante as atividades de iniciação científica;
- b) Realizar ampla divulgação a todos os alunos da escola do Edital de seleção de alunos;
- c) Realizar a seleção de alunos, matriculados na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio, **levando em conta o histórico escolar, a frequência escolar, o desempenho e a aspiração dos mesmos para atividades técnico-científicas**;
- d) Encaminhar à UNICENTRO/DIRPES os documentos dos alunos selecionados até a data prevista neste edital.

3.4. ESCOLAS ELEGÍVEIS PARA BOLSAS DO CNPq

- a) Colégio Estadual Liane Marta da Costa, Guarapuava;
- b) Colégio Estadual de Educação Profissional Arlindo Ribeiro, Guarapuava;
- c) Colégio Estadual Trajano Grácia, Irati.

3.5. RELAÇÃO CAMPUS DA UNICENTRO E ESCOLAS

3.5.1. Os professores vinculados ao Campus Santa Cruz só poderão orientar alunos vinculados ao Colégio Estadual Liane Marta da Costa e os alunos vinculados a este Colégio só poderão ser orientados por professores vinculados ao *Campus* Santa Cruz;

3.5.2. Os professores vinculados ao Campus CEDETEG só poderão orientar alunos vinculados ao Colégio Estadual de Educação Profissional Arlindo Ribeiro e os alunos vinculados a este colégio só poderão ser orientados por professores vinculados ao *Campus* CEDETEG;

3.5.3. Os professores vinculados ao Campus Irati só poderão orientar alunos vinculados ao Colégio Estadual Trajano Grácia e os alunos vinculados a esta escola só poderão ser orientados por professores vinculados ao *Campus* Irati.

3.5.4. Os professores e alunos participantes do programa do CNPq deverão desenvolver os planos de atividades conforme seguem:

a) Professores vinculados ao *Campus* Santa Cruz e alunos vinculados ao Colégio Estadual Liane Marta da Costa

Linha temática

Interpretação e sentidos em diferentes materialidades.

Objetivo

Considerar a interpretação e os sentidos em diferentes materialidades incluindo textos científicos, literários e outras artes dentro das áreas de Linguística, Língua Portuguesa, Literatura, História, Filosofia e Sociais Aplicadas.

b) Professores vinculados ao *Campus* CEDETEG e alunos vinculados ao Colégio Estadual de Educação Profissional Arlindo Ribeiro

Linha temática

Ciência e Tecnologia: Escola e Universidade integrada pela qualidade da educação básica.

Objetivo

Envolver os alunos do Ensino Médio em atividades de pesquisas nas áreas de Saúde, Exatas, Tecnológicas, Agrárias e Ambientais, com foco no despertar da curiosidade científica precocemente nos estudantes.

c) Professores vinculados ao *Campus* Irati e alunos vinculados ao Colégio Estadual Trajano Grácia

Linha temática

Implantação de Programa de Iniciação Científica e Tecnológica no Colégio Estadual Trajano Grácia.

Objetivo

Propiciar aos estudantes do Ensino Médio a oportunidade de vivenciar o ambiente acadêmico participando de pesquisas orientadas por professores da UNICENTRO nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Tecnológicas.

4. OBRIGAÇÕES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO

4.1 Designar um Professor Supervisor para compor o Comitê Local, representando o Núcleo Regional de Educação, que participará de reuniões e trabalhos colegiados do Comitê Institucional de Iniciação Científica.

5. OBRIGAÇÕES DO COMITÊ ASSESSOR DA UNICENTRO

5.1. Definir o calendário de atividades do Programa em consonância com o cronograma estabelecido pelo CNPq;

5.2. Estabelecer os critérios para seleção, acompanhamento e avaliação dos Bolsistas;

5.3. Estabelecer os critérios de seleção dos orientadores da UNICENTRO.

6. REQUISITOS

6.1 PARA O ESTUDANTE:

a) Estar regularmente matriculado em uma das Escolas constantes neste Edital, cursando a 1ª ou 2ª série do Ensino Médio;

b) Possuir Currículo *Lattes* cadastrado (plataforma *Lattes* – site do CNPq);

c) Estar desvinculado do mercado de trabalho;

d) Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);

e) Apresentar histórico escolar (2016) com rendimento satisfatório;

f) Ser indicado pela Direção da escola;

g) Possuir RG e CPF.

6.2 PARA O ORIENTADOR:

a) Pertencer ao quadro de docentes efetivos da UNICENTRO;

b) Possuir no mínimo o título de mestre e possuir experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;

- c) Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas ou livros ou capítulo de livros ou anais de encontros científicos ou exposições, etc.;
- d) Estar cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq como membro de Grupo de Pesquisa Institucional da UNICENTRO;
- e) Ter pesquisa credenciada junto à PROPESP nas modalidades PqI ou PqC;
- f) Não estar afastado por qualquer motivo;
- g) Não estar inadimplente com UNICENTRO;
- h) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.

6.3. PARA O SUPERVISOR NA ESCOLA:

- a) Ser professor lotado na Escola;
- b) Ser indicado pela Direção da Escola.

7. DAS OBRIGAÇÕES AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

7.1 PARA O ESTUDANTE:

- a) Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador e do supervisor, com dedicação de 10 (dez) horas semanais, inclusive nos períodos de férias letivas;
- b) Encontrar-se regularmente com o orientador e supervisor para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- c) Manter atualizados telefones e e-mail junto ao orientador e a Divisão de Iniciação Científica;
- d) Acessar com frequência seu e-mail, inclusive no lixo eletrônico, uma vez que muitas mensagens são entendidas como spam;
- e) Submeter todas as publicações, que sejam referentes ao projeto de pesquisa, à anuência do seu orientador;
- f) Fazer referência a sua condição de aluno de Iniciação Científica, especificando a sua modalidade, incluindo o nome do orientador em toda e qualquer divulgação dos resultados do projeto de pesquisa apoiado pelo Programa;
- g) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação, à condição do CNPq como financiador da bolsa;
- h) Apresentar, obrigatoriamente, Relatório Técnico Final, de acordo com o modelo do Anexo IV deste edital, até 30 dias após o encerramento da vigência da bolsa;
- i) Apresentar avaliação sobre o programa e/ou orientador quando julgar necessário e/ou quando for solicitado, bem como relatórios parciais;
- j) Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de painel no Encontro de Iniciação Científica Júnior;
- k) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa ou exercer qualquer atividade remunerada;
- l) Devolver ao Programa, em valores atualizados, após análise e deliberação do CAIC, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

7.2 PARA O ORIENTADOR:

- a) Orientar o(s) aluno(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para a apresentação dos resultados em publicações científicas;
- b) Emitir avaliação sobre o desempenho do orientado, quando solicitado;

- c) Incluir participação do(s) aluno(s) nas publicações resultantes do trabalho de orientação de IC e fazer menção aos órgãos de fomento à pesquisa;
- d) Comunicar por escrito e imediatamente, via o e-mail unicentro.ic@gmail.com, à Divisão de Iniciação Científica qualquer eventual problema relacionado ao projeto de pesquisa ou ao aluno de IC, sob sua responsabilidade, tão logo ele ocorra;
- e) Participar da organização e/ou comissão científica do evento Encontro de Iniciação Científica Júnior da UNICENTRO e atuar como consultor do CAIC quando solicitado;
- f) Responsabilizar-se pela submissão do projeto de IC ao COMEP (Comitê de Ética em Pesquisa) e ao CEUA (Comitê de Ética no Uso de Animais) da UNICENTRO, quando for o caso;
- g) Entregar o Plano de Trabalho para o Aluno Bolsista, de acordo com o Anexo III.
- h) No caso de substituição ou cancelamento de bolsista, o orientador e o bolsista devem:
 - I – entregar o relatório parcial, por ocasião da interrupção do trabalho em andamento;
 - II – formalizar o pedido de substituição, por meio de comunicação escrita à Coordenação de Iniciação Científica.
- i) **Acompanhar a inscrição, a elaboração e a submissão do trabalho no site do evento, e, estar presente na apresentação do trabalho do orientando no evento de IC-Jr. Em caso de não comparecimento ao evento o orientador terá até 48 horas após o término do evento para protocolizar justificativa com comprovação pelo motivo de sua ausência, que será analisada pelo Comitê Assessor de Iniciação Científica.**

7.3 PARA O SUPERVISOR:

- a) Realizar a seleção, na escola em que atua, dos alunos interessados em participar do Programa;
- b) Auxiliar o aluno a providenciar a documentação solicitada, incluindo o cadastro de Currículo Lattes, e auxiliar no preenchimento de relatórios e formulários relacionados ao Programa;
- c) Enviar, para o e-mail unicentro.ic@gmail.com, a documentação para a indicação do aluno no Programa;
- d) Comparecer às reuniões sempre que convocado;
- e) Acompanhar o desempenho do aluno e auxiliá-lo durante as atividades da iniciação científica;
- f) Comunicar à DIRPES, **por escrito, imediatamente**, via o e-mail unicentro.ic@gmail.com, o aluno que deixar de ter vínculo com a Escola ou qualquer outro motivo que gere o cancelamento da bolsa;

8. INSCRIÇÕES

8.1 INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A BOLSISTAS NA ESCOLA

As inscrições devem ser realizadas junto a direção da escola mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Histórico Escolar 2016;
- b) Cópia do RG e CPF.

8.2 INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A BOLSISTAS NA UNICENTRO FEITAS PELO SUPERVISOR

No momento da indicação dos alunos na UNICENTRO, o supervisor deverá enviar por e-mail, de cada um dos alunos selecionados, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição do Aluno (Termo de Compromisso, Anexo I deste edital);
- b) Atestado de Recomendação (Anexo II deste edital);
- c) Histórico Escolar 2016;
- d) Comprovante de frequência do ano letivo corrente;

e) Cópia do RG e CPF (não serão aceitos protocolos);

f) Cópia do Currículo Lattes.

OBS: As documentações incompletas serão indeferidas.

8.3 INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A ORIENTADORES

Atendidos os requisitos constantes deste Edital os docentes interessados em se inscrever no processo de seleção, deverão:

a) Manter o Currículo Lattes atualizado, o qual **será importado pelo SGU/SAAPI** diretamente da Plataforma Lattes do CNPq;

b) Efetuar sua inscrição unicamente **on-line pelo SGU/SAAPI (<http://sguweb.unicentro.br>)**;

c) Fazer a conferência da importação do Currículo Lattes no ato da inscrição e caso encontre alguma divergência das informações importadas, contestar em campo específico para tal;

d) Verificar se o e-mail cadastrado no sistema é aquele de seu uso habitual (e-mails da Microsoft, tais como: Hotmail, MSN, Live.com e Outlook não devem ser utilizados por incompatibilidade com o servidor do CNPq);

e) Inserir o link do Grupo de Pesquisa no campo específico para comprovação da participação no referido grupo;

f) Selecionar apenas uma das grandes áreas do conhecimento;

g) Ler e concordar com o Termo de Compromisso do Orientador;

h) Indicar a quantidade de alunos a orientar - máximo 04 (quatro) orientados – sendo, para cada plano de trabalho, até 02 (dois) alunos.

i) Enviar o Plano de Trabalho, devidamente assinado, pelo orientador para o e-mail unicentro.ic@gmail.com até o dia 03 de julho de 2017;

9. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1. O processo de seleção é realizado em duas etapas:

1ª Etapa: Inscrição e classificação dos orientadores.

2ª Etapa: Inscrição, avaliação e classificação dos alunos.

10. CRONOGRAMA

Período de inscrição dos orientadores no SAAPI e envio dos Planos de Trabalho (para o email unicentro.ic@gmail.com)	Até 03/07/17 às 12h
Divulgação para os Colégios da lista de orientadores inscritos no Programa	Até 07/07/17
Indicação de alunos candidatos a bolsistas pelos Colégios	Até 21/07/17
Resultado final do processo de seleção dos orientadores e bolsistas	Após dia 26/07/17
Período de desenvolvimento do programa	01/08/17 a 31/07/18
Prazo limite para o aluno dar o Termo de Aceite na página do CNPq	Até 10/08/17

11. DO ACOMPANHAMENTO, DA AVALIAÇÃO, DAS SUBSTITUIÇÕES E DO

CANCELAMENTO

11.1. O acompanhamento, pela coordenação do programa, do andamento dos trabalhos do PIBIC-EM, ocorre de forma contínua e deverá ser comunicada imediatamente à DIRPES, pelo supervisor, orientador e/ou pelo bolsista, qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa.

11.2. A substituição de alunos ou o cancelamento de participação no programa pode ser realizado a qualquer tempo, mediante solicitação com justificativa circunstanciada;

11.3. Qualquer que seja o motivo da substituição ou cancelamento, o aluno que se afastar deve apresentar relatório das atividades referentes ao período em que participou do Programa (Anexo IV).

12. DA INADIMPLÊNCIA

12.1. É considerado inadimplente com a UNICENTRO o professor orientador e/ou aluno que infringir qualquer regra prevista no Regulamento do PROIC e/ou neste Edital;

12.2. A inadimplência é determinada por parecer do CAIC;

12.3. O orientador e/ou aluno que for considerado inadimplente com a UNICENTRO fica impedido de participar de novos editais do PROIC pelo período de dois anos;

12.4. Após a caracterização da inadimplência e o desligamento do Programa, o bolsista devolve ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s).

12.5. O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o bolsista a ressarcir integralmente a Agência de Fomento todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Estadual ou Nacional, acrescidas de juros de 1% (um por cento) do mês-calendário ou fração, conforme disposto na legislação vigente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores.

13.2. Para esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados devem procurar a DIRPES, à qual cabe conduzir todo o processo de seleção.

13.3. A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital, que será disponibilizado no sítio: <http://www.unicentro.br/pesquisa/iniciacao/>.

13.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Comitê Assessor de Iniciação Científica - CAIC.

Guarapuava, 23 de junho de 2017.

Prof. Dra. Katielle Rosalva Voncik Córdova,
Diretora de Pesquisa.

**ANEXO I – EDITAL Nº 016/2017 – DIRPES/UNICENTRO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR –
PIBIC-EM – PIBIC-EM/CNPq**

TERMO DE COMPROMISSO

Aluno bolsista

Nome:		Data nascimento:	
E-mail:	Telefone res:	Celular:	
Endereço res.:			
CEP:		Cidade-UF:	
Escola onde está matriculado:			
Link do Currículo Lattes:			
Nome do orientador:			
COMPROMISSOS DO BOLSISTA:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa ou exercer qualquer atividade remunerada; 2. Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de painel no Evento Iniciação Científica Júnior em 2018; 3. Apresentar o relatório final de atividades até 30 dias após o término do prazo de vigência da bolsa junto ao Programa, enfocando os resultados alcançados pelo projeto; 4. Dedicar pelo menos dez horas semanais às atividades de Pesquisa do Programa, inclusive no período de férias letivas; 5. O bolsista devolve ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente. 			
Local e data:		Assinatura do aluno:	
Nome completo do pai ou responsável:			
R.G. do pai ou responsável:			
Assinatura do pai ou responsável:			

Professor supervisor

Nome:	
CPF:	RG-Órgão Expedidor
E-mail:	Tel/Fax:
Endereço postal:	
CEP:	Cidade-UF:
Titulação mais alta:	
Instituição onde leciona:	
Área do conhecimento onde atua:	
Compromisso: Assumo o compromisso de acompanhar o aluno indicado durante o prazo de vigência da bolsa.	
Local e data:	Assinatura

**ANEXO II – EDITAL Nº 016/2017 – DIRPES/UNICENTRO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR –
PIBIC-EM - PIBIC-EM/CNPq**

ATESTADO DE RECOMENDAÇÃO

Atesto para os devidos fins que o(a) aluno(a): _____ está atualmente matriculado(a) na ____ Série do Ensino Médio, nesta Escola.

Recomendo a indicação do(a) mesmo(a) como candidato(a) ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC-EM, em virtude do seu bom desempenho escolar e da sua vocação para desenvolver atividades de iniciação científica.

Para tanto, fica designado o (a) Professor (a) _____ para atuar como supervisor(a) das atividades de iniciação científica a serem desenvolvidas pelo bolsista.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura: _____

Diretor da Escola

ANEXO III – EDITAL Nº 016/2017 – DIRPES/UNICENTRO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – PIBIC-EM - PIBIC-EM/CNPq

PLANO DE TRABALHO PARA O ALUNO BOLSISTA (preenchido pelo orientador)

Título do projeto de pesquisa ao qual o Plano de Trabalho estará vinculado:	
Linha Temática do Projeto/Plano de Trabalho:	
Título do Plano de Trabalho:	
Palavras-chave:	
Grande Área:	
Área:	
Sub-Área:	
Informar a qtde de alunos que irá orientar nesse Plano de Trabalho (até 02 alunos/plano):	
Nome do Orientador (Docente/pesquisador responsável):	
CPF:	
Dia da semana e período da orientação: (Ex. 2ª e 4ª à tarde)	
Síntese das Atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista:	
Descrição da Atividade	Mês de 1-12
	Agosto/2017
	Setembro/2017
	Outubro/2017
	Novembro/2017
	Dezembro/2017
	Janeiro/2018
	Fevereiro/2018
	Março/2018
	Abril/2018
	Maio/2018
	Junho/2018
	Julho/2018

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

As assinaturas do supervisor e do bolsista serão coletadas posteriormente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinaturas: _____

Orientador

Supervisor

Bolsista

ANEXO IV – EDITAL Nº 016/2017 – DIRPES/UNICENTRO

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL/PARCIAL

Programa: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio - PIBIC- EM

IDENTIFICAÇÃO

Título do Plano de Trabalho:

Campus de realização:

Nome do Bolsista:

Escola onde estuda:

Ano/Curso ao iniciar a bolsa:

Professor Supervisor:

Nome do Orientador:

Universidade:

Departamento:

RESUMO DO PROJETO:

Descritivo de meia página, com destaque para as atividades inerentes ao plano de trabalho do Bolsista.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

Contendo introdução, metodologia e resultados alcançados nas atividades realizadas pelo Bolsista.

PARTICIPAÇÃO DO BOLSISTA EM EVENTOS E DIVULGAÇÕES CIENTÍFICAS:

relacionar as participações em eventos e/ou publicações em periódicos (anexar cópias de artigos quando houver).

ADEQUAÇÕES/ALTERAÇÕES OCORRIDAS:

Citar possíveis adequações ou alterações ocorridas no plano de trabalho apresentado inicialmente, com as respectivas justificativas.

DIFICULDADES ENCONTRADAS/CRÍTICAS OU SUGESTÕES:

Descrever as dificuldades encontradas no desempenho das atividades pelo Bolsista, incluindo críticas ou sugestões .

PARECER DO ORIENTADOR ACERCA DO RELATÓRIO DO BOLSISTA:

(Até 8 linhas)

IMPACTOS E UTILIDADE DOS RESULTADOS OBTIDOS PELO BOLSISTA: (até 10 linhas cada)

ECONÔMICO:

SOCIAL:

AMBIENTAL:

CIENTÍFICO (Acadêmico):

PERSPECTIVAS DE CONTINUIDADE: (sugestões para novas propostas)

Local e Data:

Assinaturas

Orientador

Supervisor

Bolsista